



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

RESOLUÇÃO CONSUNI N° 52/2023 DE 14 DE JULHO DE 2023

Aprova o Procedimento Operacional Padrão (POP) da Pró- Reitoria de Planejamento da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 12 de julho de 2023, e considerando:

- O Processo nº 23855.004530/2023-12

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do parecer do relator, o Procedimento Operacional Padrão (POP) da Pró- Reitoria de Planejamento, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa e a necessidade de sua regulamentação.


João Paulo Sales Macedo
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

TÍTULO: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA UFDPAr

POP Nº	VERSÃO	SUBSTITUI POP Nº	UNIDADE	SUBUNIDADE	PÁGINA
PROPLAN 01.010	A	Não aplicável (N.A.)	PROPLAN	Diretoria de Governança	1 de 10
ELABORADO POR: Mara Águida Porfírio Moura Data: 18/04/2023			APROVADO POR: Antonio Liuésjhon dos Santos Melo Data: 02/05/2023		
TREINAMENTO: Até 14/08/2023		VIGENTE A PARTIR DE: 14/07/2023		VALIDADE: 07/2025	

A – OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para a elaboração do Relatório de Gestão da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), determinando os requisitos necessários à sua estrutura, conteúdo, análise, aprovação e publicização, visando maior transparência, controle e qualidade do processo de prestação de contas junto aos órgãos de controle e atendimento às legislações vigentes.

B – ALCANCE

- Reitoria;
- Pró-Reitoria de Administração (PRAD);
- Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
- Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG);
- Pró-Reitoria de Extensão (PREX);
- Prefeitura Universitária (PREUNI);
- Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP);
- Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN);
- Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI);
- Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (PROTIC).

C – RESPONSABILIDADES

C.1. Reitoria

- a) Aprovar o modelo padrão do Relatório de Gestão elaborado pela Diretoria de Governança.

C.2. Conselho Universitário

- a) Analisar e aprovar o Relatório de Gestão da UFDPAr submetido pela Diretoria de Governança.

C.3. Diretoria de Governança, Integridade e Gestão de Riscos

- a) Elaborar o modelo padrão do Relatório de Gestão;
- b) Elaborar o Relatório de Gestão com base nas Decisões Normativas anuais publicadas pelo TCU.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 2 de 10
TÍTULO: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA UFDPAr		Nº: PROPLAN 01.010/A

D – DEFINIÇÕES E SIGLAS

D.1. Definições

a) Prestação de contas: é o instrumento de gestão pública mediante o qual os administradores e, quando apropriado, os responsáveis pela governança e pelos atos de gestão de órgãos, entidades ou fundos dos poderes da União apresentam e divulgam informações e análises quantitativas e qualitativas dos resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do exercício, com vistas ao controle social e ao controle institucional previsto nos artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal;

a.1) é uma obrigação constitucional (parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal de 1988) de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária;

a.2) é um processo de avaliação e responsabilização dos agentes públicos pelo uso do poder que lhes é concedido para gerir recursos públicos com o fim de gerar valor. Sendo assim, a prestação de contas é um dos meios democráticos de monitorar e controlar a conduta dos gestores, bem como aumentar a capacidade de aprendizado e a efetividade da administração pública na produção de resultados para a sociedade;

a.3) a prestação de contas deve demonstrar a boa e regular aplicação dos recursos públicos federais e atender às necessidades de informação dos cidadãos e seus representantes, dos usuários de serviços públicos e dos provedores de recursos, e dos órgãos do Poder Legislativo e de controle para fins de transparência, responsabilização e tomada de decisão;

b) Processo de prestação de contas: processo devidamente formalizado para julgamento das contas dos responsáveis das UPC's significativas do Balanço Geral da União (BGU), bem como das empresas estatais selecionadas conforme a correspondente materialidade da participação acionária da União;

c) Relatório de Gestão: é um documento elaborado pelos responsáveis pela UPC que tem como objetivo principal oferecer uma visão clara para a sociedade sobre como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas da UPC, no contexto de seu ambiente externo, levam à geração de valor público em curto, médio e longo prazos, além de demonstrar e justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos, de maneira a atender às necessidades comuns de informação dos usuários;

d) Unidade Prestadora de Contas (UPC): unidade ou arranjo de unidades da administração pública federal que possua comando e objetivos comuns e que deve apresentar e divulgar informações e análises quantitativas e qualitativas dos resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, com vistas ao controle social e aos controles externo e interno.

D.2. Siglas

a) CONSUNI: Conselho Universitário;

b) CGIRC: Comitê de Governança, Integridade Riscos e Controle;

c) PRAD: Pró-Reitoria de Administração;

d) PRAE: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

e) PREG: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;

f) PREX: Pró-Reitoria de Extensão;

g) PREUNI: Prefeitura Universitária;

h) PROGEP: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 3 de 10
TÍTULO: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA UFDPAr		Nº: PROPLAN 01.010/A

- i) PROPLAN: Pró-Reitoria de Planejamento;
- j) PROPOPI: Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;
- k) PROTIC: Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- l) RAA: Relatório de Atividade Anual;
- m) RG: Relatório de Gestão;
- n) TCU: Tribunal de Contas da União;
- o) UFDPAr: Universidade Federal do Delta do Parnaíba;
- p) UPC: Unidades Prestadoras de Contas.

E – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

E.1. Materiais

Não Aplicável (N.A.)

E.2. Equipamentos

- a) Microcomputador

F – PROCEDIMENTOS

1. Disposições Gerais

1.1. As diretrizes para elaboração do Relatório de Gestão estão regulamentadas fundamentalmente pela Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei nº 8.443, de 1992; pela Decisão Normativa TCU nº 187, de 09 de setembro de 2020, bem como pelos artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal.

1.2. As Decisões Normativas anuais emitidas pelo TCU estabelecem regras para apresentação das contas, os elementos de conteúdo do relatório de gestão e define os prazos de atualização das informações que integram a prestação de contas da administração pública federal, além de determinar as UPC's, cujos os responsáveis terão as contas julgadas pelo Tribunal.

1.3. As UPC's devem disponibilizar para toda a sociedade em seus portais na internet, no início do exercício seguinte, os Relatórios de Gestão, relativos ao exercício anterior.

1.3.1. Além disso, as UPC's devem publicar, ao longo do exercício, outras informações, periodicamente atualizadas, sobre o planejamento e a gestão, de modo a demonstrar como a UPC gera valor público no presente e a capacidade de continuidade em exercícios futuros.

1.3.2. A permanente divulgação e atualização de informações apresentam diversos benefícios, como o atendimento à normatização sobre transparência na Administração, e reforçam a necessidade de organização de informações da gestão para subsidiar a elaboração do Relatório de Gestão, fortalecendo o princípio da continuidade administrativa e tornando o ambiente mais auditável, a fim de viabilizar a integração das competências constitucional e legal dos órgãos de controle interno e externo para certificação das contas anuais e de governo.

1.4. O Art. 4º da Instrução Normativa – TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, estabelece os princípios básicos para elaboração do Relatório de Gestão, disciplinando o seu conteúdo e a maneira pela qual a informação é apresentada, conforme a seguir:

1.4.1. Foco estratégico: além de prestar contas sobre os fatos pretéritos, os responsáveis devem apresentar a direção estratégica da organização na busca de resultados para a

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 4 de 10
TÍTULO: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA UFDPAr		Nº: PROPLAN 01.010/A

sociedade, proporcionando uma visão de como a estratégia se relaciona com a capacidade de gerar valor público no curto, médio e longo prazos e demonstrar o uso que a UPC faz dos recursos, bem como os produtos, os resultados e os impactos produzidos.

1.4.1.1. Orienta a seleção de conteúdos e pode incluir a opinião do dirigente máximo sobre:

- a) O relacionamento entre o desempenho passado e futuro e os fatores que podem alterar esse relacionamento;
- b) Como a UPC equilibra os interesses de curto, médio e longo prazos;
- c) Como a UPC se vale da aprendizagem proporcionada por experiências anteriores para determinar direções estratégicas futuras.

1.4.2. Conectividade da informação: o relatório deve mostrar uma visão integrada da combinação, da inter-relação entre os resultados alcançados, a estratégia de alocação dos recursos e os objetivos estratégicos definidos para o exercício; e da inter-relação e dependência entre os fatores que afetam a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos ao longo do tempo.

1.4.2.1. As principais formas de conectividade da informação incluem:

- a) Análise da alocação atual dos recursos para alcançar os resultados esperados;
- b) Ajustes necessários no planejamento estratégico para os exercícios seguintes, em razão da identificação de novos riscos e oportunidades ou do desempenho passado não ter sido o esperado;
- c) relação entre estratégia e modelo de negócios da organização, e destes com as mudanças no ambiente externo.

1.4.3. Relações com partes interessadas: as informações devem prover uma visão da natureza e da qualidade das relações que a UPC mantém com suas principais partes interessadas, incluindo como e até que ponto a UPC entende, leva em conta e responde aos seus legítimos interesses e necessidades, considerando, inclusive, a articulação interinstitucional e a coordenação de processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público.

1.4.4. Materialidade: devem ser divulgadas informações sobre assuntos que afetam, de maneira significativa, a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos de geração de valor público no curto, médio e longo prazos e com conteúdo relevante para a sociedade, em especial para os cidadãos e usuários de bens e serviços públicos, provedores de recursos, e seus representantes.

1.4.4.1. O processo para determinar materialidade para fins de preparação do Relatório de Gestão envolve quatro etapas:

- a) Identificação de temas capazes de afetar a geração de valor relevantes;
- b) Avaliação do seu impacto;
- c) Priorização dos temas;
- d) Determinação das informações a serem divulgadas.

1.4.5. Concisão: o texto do relatório não deve ser mais extenso do que o necessário para transmitir a mensagem e fundamentar as conclusões.

1.4.5.1. Para alcançar a concisão do relatório, a UPC deve:

- a) Aplicar o processo de determinação de materialidade;

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 5 de 10
TÍTULO: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA UFDPAr		Nº: PROPLAN 01.010/A

- b) Utilizar links para informações externas (tabelas de dados, documentos e relatórios detalhados já existentes) e referências cruzadas internas para evitar repetições;
- c) Expressar conceitos de maneira clara e com o menor número possível de palavras;
- d) Preferir linguagem simples à utilização de terminologia altamente técnica, isso sem deixar de atender às diretrizes de completude e comparabilidade.

1.4.6. Confiabilidade e completude: o relatório deve abranger todos os temas materiais, positivos e negativos, de maneira equilibrada e isenta de erros significativos.

1.4.6.1. A confiabilidade das informações depende de seu equilíbrio e da isenção de erros significativos.

1.4.6.2. O equilíbrio pressupõe dar igual tratamento a pontos fortes e fracos, bem como a desempenhos positivos e negativos.

1.4.6.3. A completude pressupõe que toda informação material seja reportada.

1.4.7. Coerência e comparabilidade: o relatório deve apresentar informações em bases coerentes ao longo do tempo, de maneira a permitir acompanhamento das séries históricas da UPC e comparação com outras unidades de natureza similar.

1.4.7.1. A coerência consiste, por exemplo, na adoção dos mesmos indicadores de desempenho, caso eles permaneçam materiais ao longo dos anos e, quando houver uma mudança significativa, explicar a razão da mudança, descrevendo seu efeito.

1.4.7.2. A comparabilidade refere-se, por exemplo, ao relato de indicadores quantitativos normalmente usados por outras organizações com atividades semelhantes.

1.4.8. Clareza: o relatório deve fazer uso de linguagem simples e imagens visuais eficazes para transformar informações complexas em informações facilmente compreensíveis, além de fazer uma distinção inequívoca entre os problemas enfrentados e os resultados alcançados pela UPC no exercício e aqueles previstos para o futuro.

1.4.8.1. A adoção de um projeto gráfico, com a utilização de infográficos, ajuda a apresentar dados e explicar questões complexas, tornando o relatório mais amigável para o leitor.

1.4.9. Tempestividade: as informações devem estar disponíveis em tempo hábil para suportar os processos de transparência, responsabilização e tomada de decisão por parte dos cidadãos e seus representantes, dos usuários de serviços públicos e dos provedores de recursos, e dos órgãos do Poder Legislativo e de controle, incluindo as decisões relacionadas ao processo orçamentário e à situação fiscal, à alocação racional de recursos, à eficiência do gasto público e aos resultados para os cidadãos.

1.4.10. Transparência: deve ser realizada a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização e a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, independente de requerimento.

1.5. A Instrução Normativa -TCU nº 84, de 22 de abril de 2020 prescreve, ainda, no § 3º do Art. 8º, que as UPC's devem elaborar o Relatório de Gestão:

1.5.1. Na forma de relato em conformidade com os elementos de conteúdo estabelecidos em decisão normativa, atendendo os princípios estabelecidos no Art. 4º.

1.5.2. Os elementos de conteúdo (tópicos do relatório) podem ser ajustados para atender a necessidades específicas de divulgação de informações materiais da UPC ou peculiaridades da sua gestão.

2. Elaboração e aprovação do modelo de estruturação do Relatório de Gestão

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDFPar	Pág.: 6 de 10
TÍTULO: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA UFDFPar		Nº: PROPLAN 01.010/A

2.1. Ao início de cada exercício, entre os meses de janeiro a dezembro, a Diretoria de Governança pesquisa no site do TCU (portal.tcu.gov.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/servico) as Decisões Normativas anuais publicadas pelo TCU, que estabelecem as regras para apresentação das contas, os elementos de conteúdo do relatório de gestão e define os prazos de atualização das informações que integram a prestação de contas da administração pública federal.

2.2. Com base nas Decisões Normativas anuais do TCU, a Diretoria de Governança elabora a proposta do modelo de estruturação (capa, sumário e layout) do Relatório de Gestão da UFDFPar para o exercício vigente e encaminha para o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controle (CGIRC) para aprovação junto da Reitoria.

2.2.1. Se aprovado, a Diretoria de Governança encaminha a todos os setores da UFDFPar com o *template*, as instruções normativas e a agenda de acompanhamento individuais para acompanhamento da estruturação do Relatório Anual de Atividades (RAA) de cada setor que irá compor os dados a serem compilados para estruturação do Relatório de Gestão (RG).

2.2.2. Caso o modelo não seja aprovado no Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controle (CGIRC), a Reitoria retorna o documento à Diretoria de Governança para realizar as alterações necessárias.

3. Estrutura do Relatório de Gestão

3.1. A estrutura do Relatório de Gestão da UFDFPar atende aos princípios básicos da IN-TCU nº 84/2020; DN-TCU nº 187/2020; DN-TCU nº 188/2020; e Relatório de Gestão: guia integrado para elaboração na forma de relato integrado: evolução da prestação de contas/TCU - 3º ed. – 2020; conforme a seguir:

3.1.1. Elementos Pré-Textuais

3.1.1.1. Capa.

3.1.1.2. Relação dos dirigentes da Administração Superior da UFDFPar.

3.1.1.3. Relação da equipe responsável pela elaboração do Relatório de Gestão.

3.1.1.4. Lista de siglas e abreviaturas.

3.1.1.5. Lista de figuras.

3.1.1.6. Lista de quadros.

3.1.1.7. Lista de tabelas.

3.1.1.8. Sumário.

3.1.2. Elementos Textuais:

3.1.2.1. Mensagem do Reitor.

3.1.2.2. Visão geral, organizacional e ambiente externo.

3.1.2.3. Riscos, oportunidades e perspectivas.

3.1.2.4. Governança, estratégia e desempenho.

3.1.2.5. Informações orçamentárias, financeiras e contábeis.

3.1.3. Elementos Pós-Textuais:

3.1.3.1. Anexos.

3.1.3.2. Links.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 7 de 10
TÍTULO: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA UFDPAr		Nº: PROPLAN 01.010/A

4. Conteúdo do Relatório de Gestão

4.1. O conteúdo apresentado no Relatório de Gestão, é uma compilação dos dados institucionais provenientes dos Relatórios Anuais de Atividades das unidades que compõe a UFDPAr.

4.1.1. Cabe à Coordenadoria de Planejamento Institucional/PROPLAN compilar os dados institucionais provenientes dos Relatórios Anuais de Atividades das unidades da UFDPAr, conforme o POP PROPLAN 01.009 – Elaboração do Relatório Anual de Atividades – RAA.

4.2. O conteúdo do Relatório de Gestão é apresentado conforme a seguir:

4.2.1. Elementos Pré-Textuais: informações que auxiliem o leitor, de acordo com a necessidade, a localizar as informações contidas no relatório.

4.2.2. Elementos Textuais:

4.2.2.1. Mensagem do Reitor: apresentação resumida, preferencialmente com uso de gráficos e tabelas, dos principais resultados alcançados, incluindo aqueles que indiquem o grau de alcance das metas fixadas nos planos da organização, considerando os objetivos estratégicos e de curto prazo, bem como as prioridades da gestão (UFDPAr em números), que estão mais bem detalhados no corpo do relatório. A mensagem do dirigente máximo contém o reconhecimento de sua responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão.

4.2.2.2. Visão geral, organizacional e ambiente externo:

a) Fundamentalmente, precisa responder às seguintes perguntas:

- O que é a UFDPAr, o que faz e quais são as circunstâncias em que atua?
- Qual o modelo de negócios da UFDPAr?
- Como a UFDPAr determina os temas a serem incluídos no relatório de gestão e como estes temas são quantificados ou avaliados?

b) Apresentação das informações que identificam a UFDPAr (missão e visão), a estrutura organizacional e de governança, o ambiente externo em que atua e o modelo de negócios, abordando:

- Identificação da UFDPAr e declaração da sua missão e visão.
- Indicação das principais normas direcionadoras de sua atuação, com links de acesso respectivos.
- Organograma da estrutura organizacional, incluindo as estruturas de governança (conselhos ou comitês de governança, entre outros).
- Diagrama da cadeia de valor, evidenciando macroprocessos e valor público gerado por eles, e do modelo de negócio, abrangendo insumos, atividades e valor gerado em termos de produtos, resultados e impactos e seus destinatários, visando proporcionar compreensão abrangente da visão geral organizacional.
- Relação com o ambiente externo.
- Capital social e participação em outras sociedades, se aplicável.

4.2.2.3. Riscos, oportunidades e perspectivas:

a) Fundamentalmente, precisa responder às seguintes perguntas:

- Quais são os riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a UFDPAr gerar valor em curto, médio e longo prazo e como ela lida com esses riscos?
- Quais os desafios e as incertezas que a UFDPAr provavelmente enfrentará ao buscar executar seu plano estratégico e as potenciais implicações para seu modelo de negócio e desempenho futuro?

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 8 de 10
TÍTULO: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA UFDPAr		Nº: PROPLAN 01.010/A

b) Avaliação dos riscos que possam comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos e dos controles implementados para mitigação desses riscos, abordando necessariamente:

- Quais são os principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade de a UFDPAr alcançar seus objetivos e como ela lida com essas questões.
- Quais são as principais oportunidades identificadas que podem aumentar a capacidade de a UFDPAr atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las.
- As fontes específicas de riscos e oportunidades, que podem ser internas, externas ou, normalmente, uma combinação das duas.
- Avaliação, pela UFDPAr, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade.

4.2.2.4. Governança, estratégia e desempenho:

a) Fundamentalmente, precisa responder às seguintes perguntas:

- Para onde a UFDPAr deseja ir e como ela pretende chegar lá?
- Como a estrutura de governança da UFDPAr apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo?
- Quais os principais resultados alcançados e até que ponto a UFDPAr alcançou seus objetivos estratégicos no exercício?

b) Apresentação das informações sobre:

- Descrição de como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, abordando o relacionamento com a sociedade e as partes interessadas da UFDPAr, bem como a consideração de suas necessidades e expectativas na definição da estratégia, a gestão de riscos e a supervisão da gestão.
- Identificação dos objetivos estratégicos, responsáveis, indicadores de desempenho, com as metas pactuadas para o período do plano estratégico e seu desdobramento anual, bem como, se for o caso, sua vinculação ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior, indicando os resultados já alcançados, comparando-os com as metas e os objetivos pactuados.
- Planos de curto prazo da organização com a indicação dos objetivos anuais, das medidas, iniciativas, projetos e programas necessários ao seu alcance, dos prazos, dos responsáveis, das metas para o período a que se refere o relatório de gestão, e os resultados alcançados comparando-os com as metas e os objetivos pactuados.
- Apresentação resumida dos resultados das principais áreas de atuação e/ou de operação/atividades da UFDPAr e dos principais programas, projetos e iniciativas, abrangendo ainda, conforme o caso, a contribuição de autarquias e fundações vinculadas e de empresas controladas, contratos de gestão, conforme a materialidade da contribuição dos segmentos na composição do valor gerado pela UFDPAr.
- Medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário.
- Principais ações de supervisão, controle e correção adotadas pela UFDPAr para garantir a legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 9 de 10
TÍTULO: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA UFDPAr		Nº: PROPLAN 01.010/A

4.2.2.5. Informações orçamentárias, financeiras e contábeis:

a) Fundamentalmente, precisa responder à seguinte pergunta:

- Quais as principais informações orçamentárias, financeiras e contábeis, inclusive de custos, dão suporte às informações de desempenho da UFDPAr no período?

b) As informações desta seção visam dar suporte ou detalhar informações mais agregadas do relatório de gestão, sobretudo as referenciadas nos elementos de conteúdo anteriores.

c) Estas informações podem ser apresentadas nesta seção ou ser proporcionadas mediante links, nesta ou nas seções anteriores ao longo do relatório de gestão, para as demonstrações contábeis ou referências para suas notas explicativas, bem como para documentos, tabelas, páginas ou painéis de informação já produzidos pela UFDPAr, quando aplicável.

d) Evidenciação da situação e do desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício por meio de demonstrações resumidas de valores relevantes extraídos das demonstrações contábeis e das notas explicativas, incluindo, por exemplo:

- Resumo da situação financeira da UFDPAr (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício.

- As contas relativas aos fundos de financiamento devem apresentar informações sobre o patrimônio global e os resultados das operações de crédito realizadas à conta desses recursos em face dos objetivos estabelecidos.

- Principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira da UFDPAr no exercício.

- Conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e as medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos.

- Indicações de locais ou endereços eletrônicos em que as demonstrações contábeis e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra.

- Esclarecimentos acerca da forma como foram tratadas as demonstrações contábeis.

4.2.3. Elementos Pós-Textuais:

4.2.3.1. Anexos, apêndices e links

a) Se aplicáveis, documentos e informações de elaboração da UFDPAr ou de terceiros úteis à compreensão do relatório podem ser fornecidos mediante links, nesta ou nas seções anteriores ao longo do relatório de gestão, para documentos, tabelas, páginas ou painéis de informação já produzidos pela UFDPAr.

5. Análise, aprovação e publicização do Relatório de Gestão

5.1. Após a elaboração, a Diretoria de Governança encaminha, via abertura de processo, o Relatório de Gestão para aprovação do CONSUNI.

5.2. O CONSUNI analisa e emite o parecer acerca do Relatório de Gestão, dentro dos prazos estabelecidos pelas instruções normativas.

5.2.1. Se o parecer for favorável, o Relatório de Gestão é publicado no site da instituição, dentro dos prazos estabelecidos pelas instruções normativas, ficando à disposição dos dados para coleta dos órgãos fiscalizadores para análise final.

5.2.2. Se o parecer não for favorável, o Relatório de Gestão retorna à Diretoria de Governança para fazer as alterações necessárias e é submetido novamente, dentro dos prazos estabelecidos pelas instruções normativas, para aprovação do CONSUNI.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 10 de 10
TÍTULO: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA UFDPAr		Nº: PROPLAN 01.010/A

G – REFERÊNCIAS

- BRASIL. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Relatório de gestão: guia para elaboração na forma de relato integrado: evolução da prestação de contas / Tribunal de Contas da União. – 3. ed. – Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo (Semec), 2020.
- Decisão Normativa – TCU nº 187, de 09 de setembro de 2020: divulga a relação das unidades prestadoras de contas (UPC), na forma do disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa-TCU 84, de 22 de abril de 2020, estabelece os elementos de conteúdo do relatório de gestão e define os prazos de atualização das informações que integram a prestação de contas da administração pública federal, nos termos do art. 5º, § 1º e art. 6º; art. 8º, inciso III e § 3º; e art. 9º, § 3º da Instrução Normativa-TCU 84, de 22 de abril de 2020.
- Decisão Normativa – TCU nº 188, de 30 de setembro de 2020: define as unidades prestadoras de contas que terão processo de prestação de contas do exercício de 2020 formalizado para julgamento das contas dos responsáveis, nos termos do art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa - TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, e estabelece regras complementares acerca da forma, dos prazos e dos conteúdos para a elaboração das peças de responsabilidade dos órgãos de controle interno e das instâncias supervisoras que compõem os processos de prestação de contas.
- Decisão Normativa – TCU nº 198, de 23 de março de 2022: estabelece normas complementares para a prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, nos termos do inciso I do Art. 2º; § 1º do art. 5º; inciso III e § 3º do art. 8º; § 3º do art. 9º; e art. 14 da Instrução Normativa-TCU nº 84, de 22 de abril de 2020.
- Instrução Normativa - TCU nº 84, de 22 de abril de 2020: estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei 8.443, de 1992, e revoga as Instruções Normativas TCU 63 e 72, de 1º de setembro de 2010 e de 15 de maio de 2013, respectivamente.
- Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992: dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.
- POP PROPLAN 01.009 – Elaboração do Relatório Anual de Atividades – RAA.

H – ANEXOS

Não Aplicável (N.A.)

I – HISTÓRICO

ITEM	ALTERAÇÃO
Não Aplicável (N.A.)	Não Aplicável (N.A.)